



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Concurso Público n.º 001/2012, nomeada pelo Decreto n.º 6.934 de 07 de março de 2012, torna público a realização de Concurso Público para ingresso no quadro permanente de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as seguintes disposições:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso Público será realizado e executado sob responsabilidade da empresa ÁGUA ASSESSORIA E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.324.158/0001-70, com registro no CRA/SC (Conselho Regional de Administração de Santa Catarina) sob n.º.: 2066J, e pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.749/0001-77, com sede sito à rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, bairro Centro, cidade de Campo Alegre/SC, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Concurso Público 001/2012, nomeada pelo Decreto n.º. 6.934/2012.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste concurso e à formação de cadastro de Reserva Técnica (RT), conforme item 4 deste documento.

2.2. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital, e os conteúdos programáticos lançados no Anexo II do presente regulamento.

2.3. Este Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, sendo que em razão do interesse público, poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

2.4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos da legislação vigente, seguindo orientação da RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sempre obedecida a rigurosidade da ordem de classificação decrescente.

2.5. Após o integral preenchimento das vagas indicadas, os demais candidatos aprovados e classificados, eventualmente poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

2.6. Os candidatos nomeados nas vagas para cargos públicos estarão subordinados as Leis Complementares n.º 006/2002 e 088/2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

Campo Alegre e Estatuto dos Profissionais do Magistério, respectivamente, bem como a legislação Federal, Estadual e Municipal correlata.

2.7. O candidato aprovado no concurso e que vier a ser convocado/nomeado para o cargo público a que concorreu, terá exercício, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

2.8. Este certame público está sujeito às condições estabelecidas neste Edital e, no que for pertinente, a observância da legislação Federal, Estadual e Municipal correlata.

2.9. O edital do concurso deverá ser publicado:

2.9.1. nos murais:

2.9.1.1. da sede da Prefeitura Municipal;

2.9.1.2. da sede da Câmara de Vereadores;

2.9.1.3. da sede da Casa da Cultura;

2.9.1.4. da sede do IPRECAL;

2.9.2.5. no órgão oficial de imprensa, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

2.9.3.6. em jornal de circulação regional;

2.10. A divulgação oficial dos demais atos posteriores a publicação do edital e das informações referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação de editais no mural do Paço Municipal, na imprensa oficial quando exigível e, complementarmente, no portal eletrônico do Concurso (endereço: www.aguia-e.com.br), sendo responsabilidade exclusiva do candidato o seu regular acompanhamento.

3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

3.1. A realização das etapas do presente Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados no cronograma abaixo:

| PERÍODO | ETAPA |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/03/2012 | Publicação do Edital |
| 16/03/2012 até 19/03/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação de recursos quanto ao Edital – Local: sede da Prefeitura |
| 26/03/2012 até 16/04/2012 (16:00hs) | Período de realização das inscrições – Internet |
| 26/03/2012 até 16/04/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação dos laudos médicos na sede da Prefeitura (apenas para os candidatos portadores de deficiência) Local: sede da Prefeitura |
| 26/03/2012 até 16/04/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação dos títulos em cópia autenticada (apenas para os cargos do Magistério, aos interessados na prova de títulos) na sede da Prefeitura |
| 26/03/2012 até 16/04/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação da cópia autenticada do comprovante de residência (apenas os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde). Local: sede da Prefeitura |
| 16/04/2012 | Último dia para pagamento da taxa de inscrição (conforme horário de atendimento bancário) |
| 18/04/2012 | Publicação da relação provisória das inscrições deferidas (2 dias para apresentação de recursos) |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/04/2012 até 20/04/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação de recursos quanto à publicação da relação provisória das inscrições deferidas Local: sede da Prefeitura |
| 23/04/2012 | Publicação da relação definitiva das inscrições deferidas |
| 29/04/2012 (09:00hs até às 12:00hs) | Aplicação das provas teóricas (local a ser divulgado no site) |
| 29/04/2012 (13:30hs até às 17:30hs) | Aplicação das provas práticas (local a ser divulgado no site) |
| 30/04/2012 | Publicação dos gabaritos provisórios (2 dias para apresentação de recursos) |
| 02/05/2012 até 03/05/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação de recursos quanto à divulgação dos gabaritos provisórios Local: sede da Prefeitura |
| 07/05/2012 | Publicação dos recursos apresentados e dos pareceres das decisões da Banca Examinadora |
| 07/05/2012 | Publicação dos gabaritos definitivos |
| 16/05/2012 | Publicação da relação provisória dos aprovados (2 dias para apresentação de recursos) |
| 17/05/2012 até 18/05/2012 (horário de funcionamento da Prefeitura) | Período de apresentação de recursos quanto à divulgação da relação provisória dos aprovados Local: sede da Prefeitura |
| 21/05/2012 | Publicação da relação definitiva dos aprovados |

3.2. O cronograma acima apresentado constitui uma mera previsão da programação das etapas, podendo sofrer alterações em razão de motivos diversos (problemas de ordem técnica, número de inscritos, número de recursos apresentados, intempéries, força maior, caso fortuito, dentre outras situações) ou por decisão da Comissão de Fiscalização do Concurso Público 001/2012, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento das modificações ou alterações de prazos realizadas, através dos meios de divulgação desta seleção.

4. CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. Os cargos, as vagas, os requisitos mínimos de formação profissional, a carga horária semanal de trabalho e o valor da remuneração, estão relacionados a seguir:



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

4.1.1. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

| Cargo | Função | Escolaridade/habilitação | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento e/ou Gratificação por Regência de Classe (GRC)¹ |
|----------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Professor I | Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais | Formação de nível superior em Pedagogia ou normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pedagogia com Pós graduação (lato sensu) em Educação Infantil e Anos Iniciais | 3 | Até 40 horas semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 261,18 (GRC) |
| Professor II | Professor de educação física | Formação superior, com licenciatura plena específica na área e carteira do CREF. | 2 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor III | Professor de arte | Formação superior, com licenciatura plena específica na área. | 5 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor IV | Professor de inglês | Licenciatura Plena em letras com habilitação - Inglês (Língua Inglesa) | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor V | Professor de língua portuguesa | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor VI | Professor de matemática | Licenciatura Plena em Matemática | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor VII | Professor de ciências | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor VIII | Professor de geografia | Licenciatura Plena em Geografia | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor IX | Professor de história | Licenciatura Plena em História | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |
| Professor X | Professor de ensino religioso | Licenciatura em Ensino Religioso | 1 | Até 40 horas/aula semanais | R\$ 1.741,20 (Vencimento) + R\$ 130,59 (GRC) |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------|--------------|
| Especialista em assuntos educacionais | Especialista em assuntos educacionais | Formação Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Pedagogia com Pós-Graduação nos termos da LDB (Art. 61) e experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos. | 1 | Até 40 horas semanais | R\$ 1.793,46 |
| ¹ Referência: 40hs semanais ou 40hs/aula semanais. No caso de carga horária menor, o vencimento e Gratificação por Regência de Classe serão proporcionais à carga horária. | | | | | |

4.1.2. DEMAIS PROFISSIONAIS – Nível Superior

| Cargo – Função | Escolaridade/habilitação | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento e/ou Gratificação |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Administrativo III | Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou outra formação superior com pós-graduação em Administração Pública e conhecimentos em informática. | RT | 40hs | R\$ 1.665,53 |
| Agente Administrativo III – Educação | Superior em Pedagogia e conhecimentos em informática. | 1 | 40hs | R\$ 1.665,53 |
| Arquiteto | Superior Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional da Categoria. | 1 | 40hs | R\$ 2.562,39 (Vencimento) + R\$ 1.793,67 (Gratificação de Responsabilidade Técnica) |
| Assistente Social | Superior de Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social. | 1 | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Bibliotecário | Superior de Biblioteconomia e Registro no Órgão de Classe correspondente. | RT | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Contador | Curso Superior de Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade. | 1 | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Enfermeiro | Superior de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem. | 1 | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Engenheiro Civil | Superior de Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. | 2 | 40hs | R\$ 2.562,39 (Vencimento) + R\$ 1.793,67 (Gratificação de Responsabilidade Técnica) |
| Farmacêutico | Superior de Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia. | 1 | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Fisioterapeuta | Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional/Fisioterapia. | RT | 30hs | R\$ 2.562,39 |
| Fonoaudiólogo | Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia. | RT | 30hs | R\$ 2.562,39 |
| Médico I | Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina. | 1 | 20hs | R\$ 2.562,39 (Vencimento) + R\$ 1.281,20, (Gratificação Especial Médica) |
| Médico II | Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina. | 3 | 40hs | R\$ 5.124,78 (Vencimento) + R\$ 2.562,39 (Gratif. Especial Médica) + R\$ 5.124,78 <u>ou</u> R\$ 4.612,30 (Conforme o caso) ¹ |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico III – Ginecologista | Superior em medicina, especialização em ginecologia e Registro no Conselho Regional de Medicina. | 1 | 10hs | R\$ 1.281,20 + R\$ 640,60 (Gratificação Especial Médica) |
| Médico III – Pediatra | Superior em medicina, especialização em pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina. | 1 | 10hs | R\$ 1.281,20 + R\$ 640,60 (Gratificação Especial Médica) |
| Médico IV - Médico Plantonista | Superior de Medicina com especialidade médica e Registro no Conselho Regional de Medicina. | 2 | Até 60 horas plantão | R\$ 32,02 hora/plantão + R\$ 12,81/hora (Gratificação Especial Médica) + 25% de Adicional Noturno (quando for o caso) |
| Médico Veterinário | Superior de Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária. | RT | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Nutricionista | Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição. | 1 | 30hs | R\$ 2.562,39 |
| Odontólogo I | Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia. | RT | 20hs | R\$ 2.562,39 |
| Odontólogo II | Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia. | RT | 40hs | R\$ 5.124,78 |
| Psicólogo | Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia. | 1 | 40hs | R\$ 2.562,39 |
| Terapeuta Ocupacional | Curso Superior de Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional e Fisioterapia. | RT | 40hs | R\$ 2.562,39 |

¹ Para os ocupantes do cargo de Médico II será devido o valor de R\$ 5.124,78, pelo desempenho das funções em Unidades do programa Estratégia Saúde da Família, em unidades de saúde localizadas a mais de 50km de distância da sede do Município. Para unidades com menos de 50 km da sede ou para atuação profissional no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), o valor da respectiva gratificação é de R\$ 4.612,30.

4.1.3. DEMAIS PROFISSIONAIS – Nível Ensino Técnico

| Cargo | Função | Escolaridade/habilitação | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|--------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|--------------|
| Instrutor de Informática | Instrutor de Informática | Técnico Nível Médio (2º grau) em Informática ou Processamento de dados | 1 | 40hs | R\$ 1.281,18 |
| Técnico em Edificações | Técnico em Edificações | Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho Regional da Categoria. | 1 | 40hs | R\$ 1.281,18 |
| Técnico em Nível Médio | Técnico em Contabilidade | Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Regional de Contabilidade. | RT | 40hs | R\$ 1.281,18 |
| Técnico em Nível Médio | Técnico Agrícola | Curso de Técnico em Agricultura e Registro no Conselho Regional de Agricultura. | RT | 40hs | R\$ 1.281,18 |
| Técnico em Nível Médio | Técnico de Enfermagem | Curso de Nível Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem. | RT | 40hs | R\$ 1.281,18 |
| Fiscal | Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente | Curso de Nível Médio e Curso Técnico em Contabilidade; Registro no Conselho Regional de Contabilidade; Possuir Carteira de Habilitação Categoria A e B. | RT | 40hs | R\$ 1.281,18 |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | | | | | |
|--------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|
| Fiscal | Fiscal de Tributos Municipais | Curso de nível Médio e Curso Técnico em Contabilidade. Possuir Carteira de Habilitação A e B. | RT | 40hs | R\$ 1.281,18 |
|--------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|

4.1.4. DEMAIS PROFISSIONAIS – Nível Ensino Médio

| Cargo | Função | Escolaridade | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|--------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|
| Agente Administrativo II | Agente Administrativo II | Ensino médio e conhecimentos em informática | RT | 40hs | R\$ 985,51 |
| Agente Operacional IV | Agente Operacional IV | Ensino médio | RT | 40hs | R\$ 985,51 |
| Atendente de Sala | Atendente de Sala | Ensino médio | 6 | 40hs | R\$ 985,51 |
| Instrutor de Música | Instrutor de Música - Instrumentos - ACORDEON | Ensino médio e comprovação de cursos de formação do instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação. | 1 | Até 40 horas aula | R\$ 5,11 |
| Instrutor de Música | Instrutor de Música - Instrumentos - GUITARRA | Ensino médio e comprovação de cursos de formação do instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação. | RT | Até 40 horas aula | R\$ 5,11 |

4.1.5. DEMAIS PROFISSIONAIS – Nível Ensino Fundamental Completo

| Cargo | Função | Escolaridade/habilitação | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| Agente Operacional III | Operador de Máquinas e Equipamentos | Ensino fundamental, CNH "E", aprovação em prova prática. | 2 | 40hs | R\$ 856,97 + R\$ 257,09 (Adic. Periculosidade) |
| Agente Operacional III | Veículos Pesados | Ensino fundamental, CNH "E", aprovação em prova prática. | 2 | 40hs | R\$ 856,97 + R\$ 257,09 (Adic. Periculosidade) |
| Agente Operacional III | Agente de Manutenção | Ensino fundamental e prova prática. | 1 | 40hs | R\$ 856,97 + R\$ 257,09 (Adicional Periculosidade) |
| Agente Operacional V | Pedreiro/carpinteiro | Ensino fundamental e prova prática. | 7 | 40hs | R\$ 925,63 + R\$ 277,69 (Adicional Periculosidade) |
| Auxiliar de Odontologia | Auxiliar de Odontologia | Ensino fundamental | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Operacional I | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental | 2 | 40hs | R\$ 620,99 |
| Agente Operacional I | Auxiliar Operacional (Gari) | Ensino fundamental | 3 | 40hs | R\$ 620,99 |

4.1.6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| Cargo | Função | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|-----------------------------|------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Bateia de Cima e Papanduvinha - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Cubatão e Tijucume - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Ribeirão do Meio e Mato Bonito - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Ximbuva, Cãozinho e Onça Parda - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Santana - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Rodeio Grande e Rodeio de Santa Cruz - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|----|------|------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Campinas e Bateias do Meio - I | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Bateias de Baixo - II | 1 | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Pirizal e Papanduva - II | 1 | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Avenca e Queimados - II | 1 | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Saltinho, Lavrinha e Mutirão - II | 1 | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Bairro Santo Antonio - III | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Bela Vista - III | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Vila Cedros - III | 1 | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | Bairro Belo Horizonte - III | RT | 40hs | R\$ 745,19 |
| Agente Comunitário de Saúde | São Miguel - III | 1 | 40hs | R\$ 745,19 |

4.1.6.1. Aos agentes comunitários de saúde será exigido escolaridade de nível Ensino Fundamental Completo, e conclusão com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pela própria Prefeitura Municipal e residir na área em que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital até a extinção do vínculo jurídico com a Administração Pública.

4.1.6.2. Para fins de comprovação de que reside na área que pretende atuar, os candidatos já devidamente inscritos deverão apresentar cópia simples do comprovante de inscrição e cópia autenticada do comprovante de residência, devendo entregar e protocolar, até o último dia das inscrições, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC
Rua Cel. Bueno Franco, 292, bairro Centro
CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC

4.1.7. DEMAIS PROFISSIONAIS – Nível 4ª. Série do Ensino Fundamental

| Cargo | Função | Escolaridade/habilitação | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------------|
| Motorista | Motorista de Veículos Leves | 4ª série do 1º grau, CNH "D e E", aprovação em prova prática | RT | 40hs | R\$ 856,97 |
| Motorista | Motorista da Saúde | 4ª série do 1º grau, CNH "D e E", aprovação em prova prática | RT | 40hs | R\$ 856,97 |

4.1.8. DEMAIS PROFISSIONAIS – Nível Alfabetizado

| Cargo | Função | Escolaridade/habilitação | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos |
|-----------------------|---------------|---------------------------------|--------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Agente Operacional II | Vigia | Alfabetizado | 2 | 40hs | R\$ 745,19 + 25% de Adicional Noturno (quando for o caso) |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

4.1.9. A qualquer dos cargos previstos nas tabelas do item 4 do presente edital, com vencimento inferior ou igual a R\$ 1.700,00, será devido Vale Alimentação no valor de R\$ 100,00, correspondente a 40 horas semanais, sendo pago proporcionalmente para cargas horárias menores.

5. VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com deficiência, que farão uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo/função.

5.2. É assegurado aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do que dispõe a legislação municipal, o percentual de 10% (dez por cento) do número de vagas previstas neste concurso, isto é 07 (sete) vagas.

5.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto Federal 3.298/99 e súmula 377 do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

5.2.4. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.2.5. Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos cargos/funções e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na ficha eletrônica de inscrição, especificando a deficiência da qual é portador.

5.2.5.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá efetuar sua inscrição pelo procedimento eletrônico previsto neste Edital (conforme os demais candidatos), informando tal condição no campo específico relacionado à situação de deficiência, devendo entregar e protocolar, até o último dia das inscrições, durante o horário de expediente da Prefeitura, cópia simples do comprovante de inscrição e cópia autenticada de atestado médico atualizado (máximo seis meses), especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato do exercício do cargo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, entregando-a formalmente no endereço abaixo especificado:

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC
Rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, bairro Centro
CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC

5.2.9. Os candidatos com deficiência serão convocados a submeterem-se à Perícia Médica em data e local a ser indicados no portal www.aguia-e.com.br, em data anterior a realização das



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

provas, quando deverão comparecer munidos de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência é compatível ou não com as atribuições do respectivo cargo, observados, quando for o caso o artigo 4º. e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido diploma legal, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.3. Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário Eletrônico de Inscrição não se fizer constatar pela Perícia Médica, passando o mesmo a constar na lista geral de inscrições homologadas.

5.4. Caso a Perícia Médica conclua que a deficiência incompatibiliza o candidato ao exercício das funções do cargo pretendido, o mesmo restará automaticamente desclassificado do presente concurso público.

5.5. A entidade executora, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC e a Comissão de Fiscalização do Concurso Público 001/2012 não se responsabilizam pelo extravio de documentos enviados por Correios ou através de outro meio, já que a única forma autorizada de recebimento oficial dos documentos comprobatórios da deficiência alegada dá-se pela entrega pessoalmente realizada e registrada junto ao protocolo geral na sede da Prefeitura de Campo Alegre/SC, pelo candidato ou representante.

5.6. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº. 2.870/04, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova objetiva e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções apresentadas neste Edital, não poderá recorrer em favor de sua condição.

5.8. Os candidatos classificados no concurso, serão convocados seguindo o interesse público da Administração Municipal, observando-se, a lista de classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais, que serão convocados até o limite previsto no item 5.2 deste edital.

5.9. As vagas destinadas ao preenchimento preferencial por candidatos portadores de deficiência, caso não preenchidas por estes, por falta de candidatos com deficiência ou reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância à ordem classificatória.

5.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos com deficiência.

5.11. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

6. INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições do presente Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão efetuadas através do endereço eletrônico www.aguia-e.com.br, operado pela empresa ÁGUIA ASSESSORIA E CURSOS LTDA, por meio de Requerimento Eletrônico de Inscrição via Internet, no período descrito neste Edital (item 3), sempre observado o horário padrão de referência do Distrito Federal (Brasília).

6.3. As inscrições eventualmente poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sempre a critério da Comissão Fiscalizadora ou da Autoridade Municipal, mediante publicação no site: www.aguia-e.com.br.

6.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.aguia-e.com.br durante o período tempestivo de inscrições e, por meio de link ao Concurso Público do Município de Campo Alegre/SC, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

Ler e aceitar as normas do edital, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, transmitindo os dados pela Internet através do sistema *on-line* disponibilizado no site;

Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, mediante boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, de acordo com as instruções constantes no referido endereço eletrônico, até a data de 16 de Abril de 2012 (durante o horário de expediente bancário), nos seguintes valores:

| | |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Cargos de nível Alfabetizado | R\$ 20,00 (vinte reais) |
| Cargos de nível Fundamental (Completo ou Incompleto) | R\$ 30,00 (trinta reais) |
| Cargos de nível Médio e Técnico | R\$ 50,00 (cinquenta reais) |
| Cargos do Magistério e nível Superior | R\$ 80,00 (oitenta reais) |

6.5. O boleto bancário, emitido pelo sistema eletrônico de inscrições, deverá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*.

6.6. Em caso de feriado ou outro evento que acarrete o fechamento das agências bancárias existentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser quitado antecipadamente, evitando o indeferimento da inscrição por falta de pagamento da taxa respectiva.

6.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, somente até a data de vencimento, pagável em qualquer banco, preferencialmente



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

nas agências do Banco do Brasil, em dinheiro, pois não será aceito o pagamento do boleto bancário através de cheques.

6.8. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do valor da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, terá o seu pedido de inscrição indeferido.

6.9. O candidato inscrito é integralmente responsável pela plena veracidade das informações preenchidas no requerimento de inscrição, inclusive sobre a sua respectiva formação escolar, estando sujeito às cominações criminais, cíveis e administrativas previstas na legislação pertinente, eximindo a entidade organizadora e a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC de qualquer responsabilidade ou consequência jurídica.

6.10. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento eletrônico de inscrição, devendo o mesmo indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

6.11. Os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia estabelecido no cronograma, não serão aceitos.

6.12. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para sua alteração.

6.14. Uma vez devidamente efetivada a inscrição do candidato, não serão aceitos pedidos de restituição da quantia paga, sob nenhuma hipótese.

6.15. O candidato deverá observar que ao efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.

6.16. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.17. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do procedimento eletrônico previsto neste Edital, não sendo aceitas aquelas que não atenderem rigorosamente as condições aqui estipuladas.

6.18. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

6.19. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização do Concurso, por escrito, diretamente na Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

6.20. As inscrições serão analisadas e confrontadas com o devido pagamento da respectiva taxa de inscrição, sendo divulgadas mediante relação provisória das inscrições deferidas.

6.21. Após a divulgação da relação provisória das inscrições deferidas, conforme cronograma do item 3, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de seu nome na relação de inscritos.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

6.22. Tendo sido devidamente realizada a inscrição do candidato, inclusive com o regular pagamento da taxa de inscrição, e não constando o seu nome na relação provisória das inscrições deferidas, o candidato deverá interpor recurso, apresentando suas alegações e juntando cópia autenticada do comprovante de inscrição e pagamento da taxa, para verificação da situação ocorrida.

6.23. Somente após, será divulgada a relação definitiva das inscrições deferidas, da qual não caberá mais nenhuma espécie de recurso, servindo como documento base de consulta aos candidatos aptos à aplicação das provas.

7. APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

7.1. As provas teóricas serão realizadas exclusivamente no município de Campo de Alegre/SC, em local a ser publicado posteriormente no portal: www.aguia-e.com.br.

7.2. O Concurso dar-se-á com aplicação de prova teórica pela entidade executora, para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, conforme o quadro abaixo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

PROVA TEÓRICA (Todos os Cargos)

05 (cinco) questões de Língua Portuguesa

05 (cinco) questões de Matemática

05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais

15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos

7.2.1. As provas teóricas serão compostas de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta e que deverá ser assinalada no cartão-resposta.

7.2.2. O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem documento oficial de identificação, que contenha foto recente, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Profissional (desde que válida para esse fim), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Carteira de Trabalho – CTPS ou outros equivalentes aprovados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

7.2.2.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada ou pública, Carteira de clubes, dentre outros.

7.2.2.2. Os candidatos inscritos para cargos sujeitos à prova prática de que tratam os itens 4 e 9 deste Edital, deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

7.2.3. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer outro meio eletrônico, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.2.4. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

7.2.5. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horário designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta, de tubo transparente.

7.2.5.1. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

7.2.5.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação de provas.

7.2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, conforme publicado no portal: www.aguia-e.com.br e o comparecimento no horário determinado.

7.2.7. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar da relação definitiva das inscrições deferidas, mas que tenha em seu poder documento de identificação pessoal e o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, a critério da entidade e da Comissão de Fiscalização do Concurso público, poderá o mesmo ser autorizado a participar deste Concurso Público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas escritas.

7.2.7.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da entidade organizadora e da Comissão de Fiscalização do Concurso.

7.2.7.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.2.9. A duração da prova será de 3 (três) horas e será controlada pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, durante a aplicação da mesma. O candidato somente poderá deixar a sala de prova decorrido o prazo de 1h00 (uma hora) do início da prova.

7.2.10. O deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, o qual lhe será entregue no início da prova.

7.2.10.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.2.10.2. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.2.10.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

7.2.11. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.2.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.2.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no rascunho entregue pelo Fiscal de Sala, suas respostas, para conferência posterior.

7.2.13.1. As provas ficarão disponíveis no portal: www.aguia-e.com.br durante o período destinado a elaboração de recursos, para eventual consulta pelos candidatos.

7.2.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine a prova.

7.2.15. O gabarito será divulgado conforme o cronograma previsto neste Edital.

8. JULGAMENTO DA PROVA TEÓRICA

8.1. As provas teóricas, que terão caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão tem o peso de 3,33 (três pontos e trinta e três décimos).

8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3. O candidato que obtiver a pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova teórica será eliminado (reprovado) do Concurso Público, independentemente da pontuação auferida na prova prática aos cargos em que esta é prevista.

8.4. O julgamento das provas teóricas, será realizado pela entidade executora do concurso público.

9. APLICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. As provas práticas previstas neste item serão aplicadas pela entidade executora e realizadas exclusivamente no Município de Campo Alegre/SC, em local a ser publicado posteriormente no portal: www.aguia-e.com.br.

9.2. Além das provas teóricas, serão realizadas provas práticas para os seguintes cargos:

- a) Agente Operacional III (funções: Operador de Máquinas e Equipamentos, Veículos Pesados e Agente de Manutenção);
- b) Motorista (Motorista de Veículos Leves e Motorista da Saúde);
- c) Agente Operacional V – (Pedreiro/Carpinteiro);

9.2. As provas práticas, que terão caráter eliminatório (individualmente da prova teórica) e classificatório, serão avaliadas pela entidade executora na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos), conforme critérios objetivos constantes no item 9.14.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

9.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

9.4. O candidato que obtiver a pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado do Concurso Público, independentemente da pontuação auferida na prova teórica.

9.5. Em razão da realização conjunta das provas teóricas e práticas (mesmo dia), serão aplicadas as provas práticas de todos os candidatos que estão obrigados a prestarem, no entanto só serão computadas as notas obtidas na prova prática, conforme registro em ata, daqueles que não forem eliminados diretamente na prova teórica.

9.6. Aos cargos previstos no item 9.2., a nota final será avaliada mediante somatória do total de pontos da prova teórica com os alcançados na prova prática, esta com peso dois, sendo dividido por 2 (dois), conforme fórmula de apuração abaixo transcrita:

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO

$$\frac{(\text{Nota da Prova Teórica}) + (\text{Nota da Prova Prática} \times 2)}{2}$$

2

9.7. Em se tratando de prova prática de condução ou operação de veículo, o candidato deverá apresentar no início desta, o documento de habilitação exigido para a função do cargo pretendido, conforme previsto em Edital.

9.8. A prova prática deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato, de forma individual, subsidiariamente obedecendo às mesmas características da prova teórica no que for cabível.

9.9. Para fins de registro, a realização da prova prática pelos candidatos será filmada, cujo material ficará reservado à organização do concurso público.

9.10. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamento de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade organizadora, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade do seu manejo, por despreparo, desqualificação técnica, imprudência, imperícia, negligência, ou por outra situação desabonadora, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a desclassificação serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

9.11. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com a tabela do item 9.4. deste Edital, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

9.12. Os testes práticos serão aplicados utilizando-se os seguintes equipamentos:



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

Operador de máquinas e equipamentos:

retroescavadeira, patrola, pá carregadeira e escavadeira hidráulica;

Veículos pesados: caminhão truck traçado;

Agente de manutenção: veículo kombi e caminhão;

Motorista da saúde: ambulância e kombi;

Motorista leve: microônibus e kombi.

9.13. Eventualmente, em razão da indisponibilidade dos equipamentos relacionados no item anterior, tais aparelhos poderão ser substituídos por outros semelhantes ou equivalentes.

9.14. A prova prática será avaliada pela entidade executora conforme os seguintes critérios objetivos:

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Operadores de Máquinas e Equipamentos | Executar atividades inerentes ao cargo (operar equipamento rodoviário, de acordo com o cargo), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e o aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da prova: até 15 minutos Fatores a serem avaliados: I – Verificação da máquina (pneus, água, óleo, bateria); II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do equipamento IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 (vinte) pontos – em um total de até 100 (cem) pontos. |
| Veículos Pesados | Executar atividades inerentes ao cargo (operar equipamento rodoviário, de acordo com o cargo), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>e legais, levando-se em consideração o uso e o aproveitamento do equipamento utilizado.</p> <p>Duração da prova: até 15 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Verificação do equipamento caminhão (pneus, água, óleo, bateria);</p> <p>II – Habilidades ao operar o equipamento;</p> <p>III – Aproveitamento do equipamento</p> <p>IV – Produtividade</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 (vinte) pontos – em um total de até 100 (cem) pontos.</p> |
| Motorista (Leve e Saúde) | <p>Executar atividades inerentes ao cargo (manobrar, estacionar, dirigir, de acordo com o cargo), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e o aproveitamento do equipamento utilizado.</p> <p>Duração da prova: até 15 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Verificação de itens e equipamentos do veículo</p> <p>II – Habilidades ao operar o equipamento;</p> <p>III – Aproveitamento do equipamento</p> <p>IV – Balizas e manobras</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 (vinte) pontos – em um total de até 100 (cem) pontos.</p> |
| Agente de Manutenção | <p>Executar atividades inerentes ao cargo (verificação preventiva e manutenção), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e o aproveitamento</p> |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| | |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>do equipamento utilizado.</p> <p>Duração da prova: até 15 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Pequenos reparos, lubrificação, abastecimento e engraxamento de engrenagens;</p> <p>II – Habilidades com ferramentas;</p> <p>III – Organização na execução dos trabalhos e economia do material disponível</p> <p>IV – Produtividade</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 (vinte) pontos – em um total de até 100 (cem) pontos.</p> |
| Pedreiro/Carpinteiro | <p>Executar atividades inerentes ao cargo (obras em calçamento e construções diversas, de acordo com o cargo), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e o aproveitamento do equipamento utilizado.</p> <p>Duração da prova: até 15 minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Colocação e instalação de lajotas, calçamento, meio-fio, assentamento de tubos, boca de lobo, construções em madeira e alvenaria e outros itens;</p> <p>II – Habilidades com ferramentas e material;</p> <p>III – Organização na execução dos trabalhos e economia do material disponível</p> <p>IV – Produtividade</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência</p> |



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

10. APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

10.1. Para todos os cargos de Magistério (item 4.1.1.) serão realizadas provas teóricas e de títulos.

10.2. A pontuação obtida na prova de títulos será acrescida da pontuação da prova teórica, para efeitos de classificação.

10.2.1. A apuração dos pontos dos títulos será realizada somente para os candidatos que forem aprovados e classificados na prova teórica, dispensando-se aos demais.

10.3. Para fins de aplicação da pontuação a ser auferida em razão dos títulos aos quais são portadores, os candidatos já devidamente inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

10.3.1 cópia simples do comprovante de inscrição;

10.3.2 cópia autenticada dos títulos a serem pontuados — além de cópia simples destes documentos para fins de protocolo, que ficará com o candidato se este assim desejar, para efeitos de futura comprovação;

10.3.3 declaração de que o(s) título(s) apresentado(s) não se caracteriza(m) como requisito para o exercício do cargo, firmada pelo próprio candidato, conforme modelo do Anexo III

10.4 Os documentos mencionados no item 10.3 deverão ser protocolizados até o último dia das inscrições, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC

Rua Cel. Bueno Franco, n. 292, bairro Centro

CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC

10.5. A entidade executora, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC e a Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público 001/2012 não se responsabilizam pelo extravio de documentos enviados por Correios ou através de outro meio, já que a única forma autorizada de recebimento oficial é mediante a entrega pessoalmente realizada junto ao protocolo geral na sede da Prefeitura de Campo Alegre/SC.

10.6. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

10.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, a entrega dos comprovantes de títulos depois do prazo final estipulado, qual seja, o último dia do período das inscrições.

10.8. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC.

10.9. Os títulos serão pontuados da seguinte forma:



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

| TÍTULO | VALOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação | 10 (dez) pontos |
| Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de Educação | 5 (cinco) pontos |
| Certificado de pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo de 360 horas declarada no certificado ou no histórico escolar) na área de Educação – apenas um certificado. | 3 (três) pontos |

10.10. Não será computado como título o curso que se constituir requisito/habilitação para posse.

10.11. A nota final para os cargos de Magistério previstos no 4.1.1., será a nota obtida na prova escrita acrescida da pontuação de títulos, conforme fórmula de apuração abaixo transcrita:

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO

Nota da Prova Teórica + Nota da Prova de Títulos

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, já sendo considerados os valores auferidos na prova prática (cargos do item 9.2.) e de títulos (cargos de Magistério), bem como os critérios de desempate previstos neste edital, na forma prevista no §7º. do artigo 16 da Lei Complementar nº.: 006/2002.

11.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

11.2.1. a mais elevada nota ou média nas provas escritas;

11.2.2. a mais elevada nota em títulos;

11.2.3. o mais idoso.

11.3. Após a integral correção das provas, será divulgada relação provisória dos aprovados, incluindo ordem de classificação, sendo que na existência de erros quanto ao valor lançado nesta e o valor auferido pelo candidato, será de responsabilidade exclusiva do mesmo a conferência e apresentação de recurso tempestivo, conforme cronograma do item 3, sob pena de preclusão do seu direito de recorrer (reclamar).

11.3.1. Existindo divergência entre o valor total de pontos publicados na relação provisória de aprovados e a quantidade a qual o candidato entenda como devida, deverá o mesmo instruir recurso, impetrando tempestivamente, apresentando suas alegações e fundamentação legal, não deixando de indicar a quantidade de pontos que compreende como sendo correta à sua avaliação final.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

11.4. Somente após o atendimento da etapa narrada no item anterior, e cumprimento da data agendada no cronograma desde Edital, é que será divulgada a relação definitiva dos aprovados, da qual não caberá mais nenhuma espécie de recurso, servindo para homologação deste certame, que é o procedimento posterior e de prerrogativa exclusiva da Autoridade Pública Municipal (Prefeito).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DE RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem, conforme cronograma de etapas.

12.2. Haverá possibilidade de recurso quanto:

12.2.1. Edital;

12.2.2. Publicação da relação provisória de inscritos;

12.2.3. Elaboração das provas;

12.2.4. Divulgação do gabarito provisório;

12.2.5. Publicação da relação provisória de aprovados;

12.2.6. Motivo diverso (devidamente embasado na legislação pertinente)

12.3. O recurso deverá ser enviado a Comissão de Fiscalização do Concurso, que o encaminhará à entidade executora, responsável pela aplicação e julgamento das provas e recursos.

12.4. O recurso deverá ser devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, durante seu horário de expediente, contendo:

12.4.1. Nome do candidato e número da inscrição;

12.4.2. Número e tipo do documento de identificação;

12.4.3. Cargo/função para o qual se inscreveu;

12.4.4. Endereço completo e telefone de contato;

12.4.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

12.4.6. Data e assinatura.

12.5. A entidade executora analisará o recurso, sendo o resultado publicado no portal www.aguia-e.com.br.

12.6. Não serão aceitos recursos feitos através de email, fax, carta ou qualquer outra maneira.

12.7. Não serão conhecidos recursos interpostos fora das especificações e dos prazos estipulados neste edital.

12.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

12.9. Havendo alteração na classificação geral, está surtirá efeito quando da publicação da Relação Definitiva dos Aprovados, conforme cronograma previsto neste Edital.



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

13. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. De acordo com as Leis Complementares n. 006/2002 e 088/2012, são requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:

- 13.1.1. a aprovação em concurso público;
- 13.1.2. a prova da nacionalidade, observado o contido no art. 3º;
- 13.1.3. o gozo dos direitos políticos;
- 13.1.4. a quitação com as obrigações militares, para os homens;
- 13.1.5. a quitação com as obrigações eleitorais;
- 13.1.6. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 13.1.7. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 13.1.8. aptidão física e mental.
- 13.1.9. comprovação de experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos, para as atividades de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração, planejamento, supervisão e orientação escolar.

13.2. A convocação para preenchimento do cargo público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

13.3. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação abaixo relacionada, relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição:

- 13.3.1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
- 13.3.2. Certidão de Nascimento/Casamento;
- 13.3.3. Cédula de Identidade;
- 13.3.4. CPF;
- 13.3.5. Título de Eleitor;
- 13.3.6. Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 13.3.7. Certificado Militar;
- 13.3.8. Cartão ou Extrato de participação no PIS ou PASEP;
- 13.3.9. Comprovante de residência atualizado - conta de luz ou conta de telefone;
- 13.3.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário - Comarca de São Bento do Sul (original);
- 13.3.11. Certidão Negativa de Feitos Cíveis, expedida pelo Poder judiciário - Comarca de São Bento do Sul (original);
- 13.3.12. Comprovante da escolaridade e demais habilitações exigida para o cargo;
- 13.3.13. Carteira de Trabalho (CTPS), página da foto e anverso;



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

13.3.14. Laudo Médico Admissional, emitido por Junta Médica Oficial do Município atestando boa saúde física e mental para o exercício das funções do cargo;

13.3.15. Declaração de não acumulatividade de cargo, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo legal de cargo;

13.3.16. Declaração de bens, valores e renda, em conformidade com a legislação vigente;

13.3.17. Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver).

13.3.18. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

13.3.19. Comprovante de filhos incapazes;

13.3.20. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos;

13.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da nomeação.

13.5. Para a perfeita realização da nomeação serão os interessados informados e chamados através de carta registrada à comparecer na Secretaria Municipal de Administração para manifestarem seu interesse de ingressar nos quadros da Administração Municipal.

13.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

13.7. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

14.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.4. Será excluído do certame o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

14.4.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;



Concurso Público

Município de Campo Alegre/SC

14.4.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

14.4.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

14.4.4. Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

14.4.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

14.4.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;

14.4.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos;

14.4.8. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);

14.4.9. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

14.4.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

14.4.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.6. Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados pela entidade executora do concurso público durante 1 (um) ano. Após esse período poderão ser incinerados.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 6.934/2012.

14.8. Caberá ao Chefe do Executivo (Prefeito) do Município de Campo Alegre/SC a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital é publicado nos meios oficiais, nos sites www.campoalegre.sc.gov.br e www.aguia-e.com.br, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal